

EDITAL Nº 02/2017

Aprova alterações na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

CLASSE 300 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E OBRAS PÚBLICAS

SUBCLASSE 330 - GESTÃO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, neste ato representados pela sua Presidente, aprovaram as alterações dos prazos de guarda da fase intermediária dos conjuntos documentais 334.31 - Defesa de Autuação e 334.32 - Análise de Auto de Infração, conforme Ata de reunião realizada no dia 20 de julho de 2017 constante nos autos do Processo nº 336899/2017, folha nº 20. As alterações seguem homologadas pela Superintendente de Arquivo Público de Mato Grosso e pelo Secretário Adjunto de Administração/SEGES/MT, representantes do Órgão Central de Gestão de Documentos do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme estabelecem os Decretos Estaduais nº 1.654/1997 e 1.509/2008. Para que produza os efeitos legais seguem as alterações descritas abaixo, devendo ser aplicadas a partir da publicação deste Edital de Aprovação.

| ASSUNTO                              | PRAZOS<br>GUARDA         | DE DESTINAÇÃO<br>FINAL | OBSERVAÇÕES |                                                                                    |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ARQUIVO CORRENTE                     | ARQUIVO<br>INTERMEDIÁRIO |                        |             |                                                                                    |
| 334.31 - Defesa de Autuação          | 5 anos                   | 1 ano                  | Eliminação  | Prescrição quinquenal dos autos de infração, conforme Lei nº 13.281 de 04/05/2016. |
| 334.32 - Análise de Auto de Infração | 5 anos                   | 1 ano                  | Eliminação  | Prescrição quinquenal dos autos de infração, conforme Lei nº 13.281 de 04/05/2016. |

Cuiabá, 25 de agosto de 2017.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca

Secretário Adjunto de Administração/SEGES

(ORIGINAL ASSINADO)

Vanda da Silva

Superintendente de Arquivo Público/SAA/SGES

(ORIGINAL ASSINADO)

Iloneis Malto Ribeiro

Presidente da CPAD do DETRAN/MT

(ORIGINAL ASSINADO)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cd75477c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)